

RECEBEMOS DE INPHARMA HOSPITALAR LTDA, A CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A NF-e.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.006.984 Série: 001	
INPHARMA HOSPITALAR LTDA R DAS CAMELIAS, 230 JARDIM LA SALLE TOLEDO/PR - CEP: 85.902-460 Telefone: (20) 32695-9		CC-e Carta de correção eletrônica	
			
		CHAVE DE ACESSO 4124 0255 0010 0000 6984 1002 4258 17	
NF-e: 000.006.984 Série: 001 N°CC-e: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CC-E 141240039902894 0	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9092048796	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 43.607.262/0001-21	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F. 76206465000165	DATA DA EMISSÃO 02/02/2024
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICÍPIO DE MATELANDIA			DATA DA CORREÇÃO 08/02/2024
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS, 800		COMPLEMENTO	HORA DA CORREÇÃO 0
NÚMERO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85884000	
MUNICÍPIO MATELANDIA	FONE / FAX (45) 3262-8350	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

A correção realizada pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no § 1º do art. 7º do Ajuste SINIEF S/N:
 A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:
 I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
 II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
 III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES:

OUTRAS INFORMACOES RETENCAO DE IR R\$ 22,74;